ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS e Nº 02 – PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 – PROCESSO Nº 24/2018

Às 09:05 horas do dia 05 de junho de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações do Município de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os senhores Gilberto Hoshino, Clovis Eduardo Militão e Valdemir Val, nomeados através da Portaria 13.830, de 02 de janeiro de 2018, para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes "Documentação" e "Proposta" referentes à **Tomada de Preços nº 01/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de canalização com aduelas celulares abertas, na Av. São Paulo, no município de Parapuã–SP, conforme Processo nº 59204.002218/2017-10, Parecer nº 2018_067_PT_DPM_GPG do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão. Compareceu para participar da presente licitação a seguinte empresa: **COPEL – CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, **CNPJ nº 00.623.468/0001-32** representada por seu credenciado, o Sr. **Matheus Henrique Naves Rosa**, Rg nº 46.185.828-9-SSP/SP e CPF nº 384.840.528-85. Iniciada a sessão em posse dos "envelopes", o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações e participantes presentes que rubricassem os "Envelopes Documentos e Propostas" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto os **ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS**, os documentos constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pela empresa **COPEL – CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo considerada habilitada a participar da próxima fase, ou seja, da abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas. Consultada, a empresa **COPEL – CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** desistiu expressamente ao direito de interpor recurso na fase de habilitação do presente processo licitatório. Ato contínuo a Comissão procedeu à abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS.** Analisados, os documentos que compunham a proposta da proponente **COPEL – CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, atendiam a todas as exigências do edital, sendo a mesma considerada em ordem e válida. Após, a Comissão procedeu o julgamento e a classificação da proposta, obedecendo a ordem de menor preço global, por ser a licitação do tipo menor preço global, sendo esta a classificação: em 1º lugar a proposta

apresentada pela proponente **COPEL – CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** por oferecer preço global no valor de R$531.499,19 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), compatível com o valor orçado pelo Departamento de Engenharia. Face ao julgamento ora feito, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedora do presente processo licitatório a proposta apresentada pela empresa **COPEL – CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** por oferecer preço global no valor de R$531.499,19 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos). E com essa decisão a Comissão aguarda o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS** da empresa habilitada. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante legal da empresa presente. Parapuã, 05 de junho de 2.018.

Gilberto Hoshino
Presidente

COPEL–CONSTRUÇÕES,IND. E COMÉRCIO LTDA
Proponente

Clovis Eduardo Militão
Membro

Valdemir Val
Membro